

Lei nº 117/72

Dispõe sobre autorização para ampliação da Rede de Iluminação Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Livino, no uso de suas atribuições legais,

Faco saber, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º

Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar a Rede de Iluminação Pública da sede do Município, incluindo nos serviços a Praça José Gregório dos Santos e Praça do Mercado.

Art. 2º

Para atender as despesas do artigo anterior, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros).

Art. 3º

Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Livino, 22
de Outubro de 1972.

O Prefeito: Augusto Francisco Siqueira Jr